



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 239/2017-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 729/2017, que “Institui o Dia Estadual do Vaqueiro.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de agosto de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL
Em 17 / 08 / 17
Horas 08 : 43
Por: Demir

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br


**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 729/2017

Institui o Dia Estadual do Vaqueiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Estadual do Vaqueiro, a ser comemorado no dia 29 de agosto, anualmente.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará as comemorações desse Dia, em todo o Estado de Rondônia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de agosto de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO